

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

Regulamento do Programa de Preparação para Aposentadoria



IMPREV – PENSANDO NO AMANHÃ

IMPREV

Instituto Municipal de Previdencia de Viradouro

MAIO/2021

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 21 DE MAIO DE 2021.

“Aprova o Programa de Preparação para Aposentadoria no âmbito do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Viradouro”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E O GESTOR DO IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 8.842/1994, que institui a Política Nacional do Idoso, e no art. 28 da Lei nº 10.741, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o disposto no item 3.3.2. do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – **Pró-Gestão RPPS,**

Considerando, por fim, o que foi deliberado pelo CONSELHO DELIBERATIVO em sua reunião ordinária do dia 21 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Preparação para Aposentadoria IMPREV – PENSANDO NO AMANHÃ, relativo à Educação Previdenciária no âmbito do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Viradouro.

Art. 2º O IMPREV – PENSANDO NO AMANHÃ é destinado aos servidores públicos municipais efetivos do Município de Viradouro, que estejam próximos de completar os requisitos para a aposentadoria no prazo de até 2 (dois) anos.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do IMPREV – PENSANDO NO AMANHÃ:

I - Oferecer aos servidores municipais efetivos diversas atividades e informações com o intuito de esclarecer o processo de aposentadoria, abordando as regras de aposentadoria vigentes;

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

II - Sensibilizar os servidores quanto ao planejamento para a aposentadoria, favorecendo o amadurecimento da decisão sobre o momento ideal para requerê-la;

III - Facilitar a adaptação do servidor, minimizando os impactos causados pelo novo ritmo de vida da inatividade daqueles que estão na iminência de se aposentar;

IV - Estabelecer diálogo com os segurados sobre os aspectos biológicos, sociais, psicológicos, previdenciários, financeiros e culturais na fase anterior ao benefício;

V - Reduzir ansiedade e medos, sanar dúvidas e trocar informações sobre assuntos inerentes ao processo da inatividade;

VI - Auxiliar os segurados na construção de projeto de vida para o futuro, após a aposentadoria;

VII - Promover a interação e discussão entre servidores que estejam vivenciando um momento semelhante, favorecendo a troca de experiência entre os participantes;

VIII - Estimular ações de cunho participativo e solidário após o advento da aposentadoria, visando a inclusão social; e

IX - Fortalecer a imagem da Instituição.

Art. 4º O programa IMPREV – PENSANDO NO AMANHÃ oferecerá atividades e informações relacionadas à educação previdenciária por meio de oficinas, workshops, palestras e cursos, que observarão os seguintes temas:

I - Educação e planejamento financeiro;

II - Regras de acesso ao benefício da aposentadoria;

III - Cálculo e reajuste de benefícios previdenciários;

IV - Aspectos psicossociais;

V - Projeto de vida;

VI - Direitos e benefícios;

VII - Aposentadoria e envelhecimento: revendo tabus e preconceitos;

VIII - Gerindo as finanças;

IX - Relações Familiares e papéis;

X - Cuidados de saúde e nutrição;

XI - Bem estar pessoal e social; e

XII - Atividades física.

Parágrafo único. As atividades serão realizadas de acordo com uma programação anual, que será elaborada pelo Gestor da Autarquia.

Art. 5º Além dos temas previstos no artigo anterior, serão realizadas atividades específicas nas repartições públicas, à fim de orientar os servidores a respeito das possibilidades de aposentadoria de acordo com as

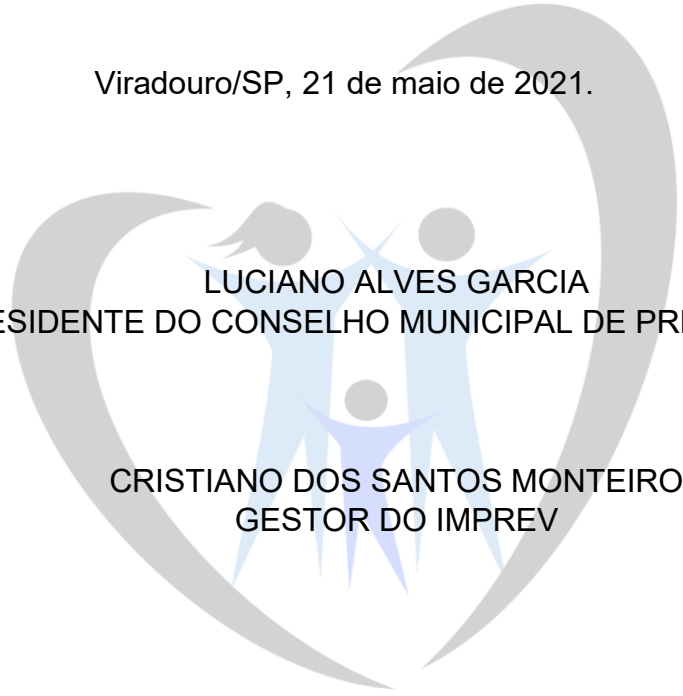
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

normas vigentes, exemplificando regras, cálculo, documentos e formulários necessários para requerimento do benefício.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Viradouro/SP, 21 de maio de 2021.



LUCIANO ALVES GARCIA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO
GESTOR DO IMPREV

IMPREV

Instituto Municipal de Previdencia de Viradouro